

**RESOLUÇÃO Nº 022/2024 – CONSUNI**

Aprova, nos termos da Resolução nº 058/2022 CONSUNI, a Prestação de Contas do período de maio/2021 a dezembro/2023 da Fundação Instituto de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do CAV – FIEPE/CAV, referente à administração do 2º Termo Aditivo em parceria com a empresa Klabin.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 58388/2023, tomada na sessão de 27 de março de 2024,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do período de maio/2021 a dezembro/2023 da Fundação Instituto de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do CAV – FIEPE/CAV, referente à administração do 2º Termo Aditivo em parceria com a empresa Klabin, conforme apresentado nos autos do Processo 58388/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 27 de março de 2024.

Prof. Dilmar Bareta  
Presidente do CONSUNI